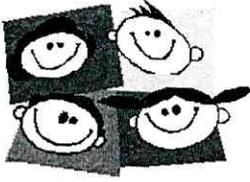


**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2021, estiveram reunidos de forma remota através do *Google Meet*, a presidente do conselho Priscila Azevedo, o vice-presidente José Luiz, a secretária executiva Albiram Sousa, os(as) conselheiros(as) de direito Augusto César, representante da SAD, Jonas Augusto, representante da SEPLAG, Tayná Santos, representante da SEFAZ, Marcella Leal, representante da Secretaria de Saúde, Cristiane Novacosque, representante da Secretaria de Educação, Dirceu Lemos, representante da OAB, Ubirajara Luiz, representante do Lar da Criança Nossa Senhora do Carmo, Elaine Carina, representante do COMVIVA, Waneska, representante do CIEE. Também estavam presentes os(as) conselheiros(as) tutelares Ângela Rafaella, Hugo Leonardo, Gilvanilson Ferreira. A reunião tem início com a saudação da Presidente Priscila, a qual inicia com o **primeiro ponto de pauta**: Recebimento de e-mail da senhora Bruna de Farias Amorim, falando acerca do acontecimento recente no Caruaru Shopping onde um adolescente foi flagrado usando símbolo nazista. Em seu texto a mesma faz um apelo para que toda comunidade escolar seja orientada a respeito dos crimes praticados pelo regime nazista, bem como solicita providências por “esse comportamento inaceitável”. Albiram relata que é provável que o Ministério Público e Vara da Infância e Juventude já tenham ciência do ocorrido. Cristiane coloca que é muito importante esta temática ser trabalhada em sala de aula. **Segundo ponto de pauta**: Ofício da SDSDH nº 2.730/2021. Em resta à solicitação deste conselho, através de deliberação em reunião do pleno no mês anterior, foi informado através do referido ofício a quantidade de crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem 2 durante seu período de funcionamento. **Terceiro ponto de pauta**: Solicitação de formação dos Conselhos Tutelares. Conforme solicitação realizada por parte dos Conselhos Tutelares, foi realizada inscrição de dois conselheiros de cada conselho para participação no 1º Seminário de Políticas Públicas, Orçamentarias e do sistema de garantias de Direitos e a articulação entre os poderes executivo, legislativo, CMDCA's, conselhos tutelares, Educação, SUAS e SUS, conforme indicação dos mesmos, exceto do Conselho III, pois não havia enviado os nomes sugeridos. Acerca da solicitação de palestra e consultoria com o Sr. Luciano Betiate, foi informado que inicialmente não seria viável, visto que já está havendo articulação com a UFPE para formação continuada para 100% dos conselheiros tutelares. **Quarto ponto de pauta**: Convite para visita ao novo espaço do Projeto Juventude Vitalina. Foi recebido ofício da SDSDH convidando os(as) conselheiros(as) para conhecerem o Centro Integrado de Direitos Humanos, localizado na Avenida da República, nº 557, Bairro Divinópolis, local onde o Projeto Juventude Vitalina está sendo desenvolvido. Quinto ponto de pauta: Plano de Ação Emergencial para as Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Caruaru. Foi recebido da SDSDH o referido Plano de Ação para apreciação deste Pleno e posterior envio ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander. Fica acordado que o mesmo não será votado no dia de hoje, pois é necessária uma leitura prévia. Será avaliada a necessidade de uma reunião extraordinária. **Quinto ponto de pauta**: Alteração no Plano de Trabalho do Programa Cidadão. Priscila informa que recebemos um ofício do Comviva solicitando



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

autorização para utilização do recurso que estava previsto para ser utilizado para rescisões
contratuais para ser utilizado com a manutenção do veículo do Programa. O valor orçado
para a referida despesa é de R\$9.821,71 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta
e um centavos), sendo o valor remanescente de R\$4.965,77 (quatro mil, novecentos e
sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Desta forma o Comviva solicita que esse
saldo remanescente seja utilizado com a manutenção de veículo. Ninguém se opõe à
solicitação, desta forma resta aprovada o referido pleito. Não tendo mais nada a ser dito,
eu, Priscila Azevedo, lavro esta ata.

Priscila Azevedo, Augusto Cesar,
Jonas Augusto de Barros Chaves, W. J. M. G. Gevanilson Ferreira
Samuel de Fátima A. Silva
Rayna Beatriz Samaras J. Ribeiro
Luiz Gonzaga de Souza, Cristiane
Marcella Baudine da Costa Real, Flávia Lourenço Costa
Elaine Carneiro, Rochas